

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
TERCEIROS

Volume: 4 - Número: 3618 de 22 de Julho de 2024  
DATA: 22/07/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

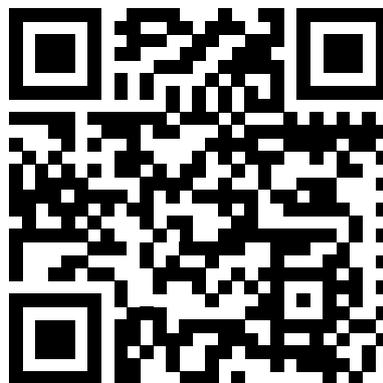
Tel: 9832102601  
E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*  
Data: 22/07/2024  
IP com nº: 10.0.0.186  
[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=961](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=961)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

PORTARIA: 005/2024 - NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PORTARIAS - PORTARIA: 005/2024****PORTARIA Nº 005/2024-IPSPM DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 660, de 10 de dezembro de 2001, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim/MA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, o **Sr. LEONARDO MACIEL LIMA**, CPF nº 045.212.193-06, OAB/PI 22943, no cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim/MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

---

**JAKSON RICARDO REIGO GOMES**

DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 030/2023-GP

